

Em 12/06/2002

Mário de Deus da Silva
Assessor Jurídico
Prefeitura Municipal de Palmas/TO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 485, de 12 de junho de 2002.

Retifica o Decreto nº 606, de 6 de maio de 2002, na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o art. 1º do Decreto nº 606, de 6 de maio de 2002, onde se lê: Lote 12, com área total de 231,45m², Lote 13, com área total de 223,62m², Lote 14, com área total de 236,09m², Lote 15, com área total de 331,40m², **leia-se:** Lote 12, com área total de 231,26m², Lote 13, com área total de 223,44m², Lote 14, com área total de 235,89m², Lote 15, com área total de 331,12m².

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 12 dias do mês de junho de 2002, 14º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas